

## EDITAL 01 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLES - ASSISTENTE DE PESQUISA

A coordenação do Projeto financiado parcialmente pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da chamada CNPQ/MCTI/FNDCT nº 18/2021 - FAIXA A - GRUPOS EMERGENTES, torna público o edital de abertura para inscrições do processo seletivo simplificado para **ASSISTENTE DE PESQUISA** de coleta de dados e intervenção cognitivo-comportamental.

#### **1. OBJETIVO**

Selecionar e capacitar ASSISTENTES para PESQUISA intitulada ***"Prevenção da depressão em adolescentes escolares: explorando a aplicabilidade e efetividade de uma intervenção cognitivo-comportamental"***.

#### **2. DAS VAGAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para assistentes de pesquisa, sendo até 5 (cinco) vagas para efetivos (início imediato) e até 15 (quinze) para suplentes (cadastro de reserva).

#### **3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado em duas etapas, conforme descrito detalhadamente neste Edital:

- 3.1 Primeira etapa: análise da ficha de inscrição e da documentação comprobatória (caráter classificatório). Serão selecionados até 20 (vinte) assistentes de pesquisa para participar da segunda etapa, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.2 Segunda etapa: capacitação teórico-prática, com avaliação presencial (caráter classificatório e eliminatório). Serão selecionadas até 05 (cinco) assistentes de pesquisa para início imediato.

#### **4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ATIVIDADE	Horário Limite
09/06/2025	Divulgação do Edital	
09/06/2025	Início das inscrições online	
18/06/2025	Final das inscrições online	23h59min
19/06/2025	Divulgação preliminar da homologação das inscrições	23h59min
20/06/2025	Prazo para recurso da homologação das inscrições	<b>12h00min</b>
20/06/2025	Divulgação da homologação das inscrições após análise de recurso	23h59min
23/06/2025	Divulgação preliminar da lista de pessoas classificadas (PRIMEIRA ETAPA)	23h59min
24/06/2025	Prazo para recurso da divulgação da lista de pessoas classificadas (PRIMEIRA ETAPA)	<b>12h00min</b>
24/06/2025	Divulgação final da lista de pessoas classificadas (PRIMEIRA ETAPA)	23h59min

<b>25/06/2025</b>	Início da capacitação presencial (SEGUNDA ETAPA)	23h59min
<b>27/06/2025</b>	Final da capacitação presencial (SEGUNDA ETAPA)	23h59min
<b>27/06/2025</b>	Divulgação do resultado preliminar (SEGUNDA ETAPA)	23h59min
<b>28/06/2025</b>	Prazo para recurso do resultado preliminar (SEGUNDA ETAPA)	<b>12h00min</b>
<b>01/07/2025</b>	Divulgação do resultado após análise de recurso (SEGUNDA ETAPA)	23h59min

## 5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

### 5.1 Coleta de dados

a) Organizar os procedimentos, incluindo a apresentação da pesquisa e a coleta dos termos de consentimento e assentimento junto às turmas, e acompanhar a aplicação de questionários autoaplicáveis, prestando orientação aos estudantes do 6º ano do ensino fundamental ao ensino médio, em sala de aula. Após a aplicação, os questionários deverão ser armazenados no local designado pela equipe do estudo. A atividade será realizada presencialmente em três instituições localizadas na região central da cidade de Pelotas, com carga horária total prevista de 12 horas em cada uma, utilizando questionários impressos.

b) Realizar intervenções estruturadas e psicoeducativas com adolescentes, em formato remoto (por voz e/ou vídeo), nas dependências da UFPel. As atividades terão duração aproximada de oito semanas e envolverão comunicação e interação com os participantes, sob supervisão e orientação da equipe, com base na Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC).

### 5.2 Demais atividades relacionadas, dentre outras:

- a) Cumprimento dos prazos estabelecidos e manutenção do sigilo das informações coletadas;
- b) Registro, organização, guarda sob responsabilidade e sistematização dos materiais utilizados e obtidos durante as atividades;
- c) Comunicação com o público envolvido: membros da equipe de pesquisa, representantes da instituição-sede e de instituições participantes (redes de ensino municipal e estadual);
- d) Colaboração em equipe, sob orientação e supervisão;
- e) Execução das atividades com autonomia, sempre em conformidade com as orientações e protocolos previamente estabelecidos;
- f) Participação em treinamentos e reuniões com a equipe de pesquisa.

## 6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As pessoas candidatas ao presente processo seletivo deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- 6.1 Curso superior completo, ou curso superior em andamento em Psicologia, Ciências Humanas ou Ciências da Saúde, conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq;
- 6.2 Disponibilidade de 30 HORAS SEMANAIS, em período predominantemente matutino (manhã) e vespertino (tarde);
- 6.3 A carga horária semanal será distribuída de forma regular durante os dias da semana.
- 6.4 Ter disponibilidade e flexibilidade para organização das atividades, conforme andamento da pesquisa.
- 6.5 Disponibilidade por período de 2-4 meses ininterruptos, após início da coleta de dados.
- 6.6 Participar do treinamento **NÃO** pago com carga horária de até 40 horas que será oferecido pela coordenação local da pesquisa, com data prevista de realização conforme cronograma nas dependências da UFPel.

6.6.1 Horários e confirmação das datas serão disponibilizados em <https://wp.ufpel.edu.br/nepsi/> e, eventualmente, por e-mail fornecido no “Requerimento de Inscrição”;

## 7. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no período indicado no cronograma, conforme as normas deste edital.

7.2 O início das inscrições está indicado no cronograma, permanecendo abertas até a data-limite especificada.

7.3 Caso não haja pessoas inscritas no prazo previsto, este será automaticamente prorrogado por igual período, com extensão equivalente para todas as etapas subsequentes.

7.4 As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio do “Requerimento de Inscrição”: <https://forms.gle/Ykg73hbdcba8A67YA>

7.5 Documentação exigida: **Os documentos deverão conter identificação clara e inequívoca da pessoa e devem ser enviados no momento da inscrição:**

7.5.1 *Cópia do RG e CPF;*

7.5.2 *Cópia do passaporte (em caso de pessoa estrangeira);*

7.5.3 *Comprovante de residência (em nome da pessoa ou de terceiros);*

7.5.4 *Cópia do comprovante de escolaridade (com cópia do histórico escolar da graduação, se aplicável);*

7.5.5 *Comprovante de experiência em pesquisas, se aplicável;*

7.5.6 *Cópia da comprovação de vacinação contra COVID-19.*

7.6 Os documentos comprobatórios referentes ao “Quadro de critérios e pontuação (PRIMEIRA ETAPA)” deverão ser organizados e numerados conforme a ordem dos itens nele apresentados.

7.7 É de inteira responsabilidade da pessoa enviar, no momento da inscrição, todos os documentos exigidos neste Edital. Inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com as exigências serão desconsideradas, vedando-se a participação em qualquer etapa do processo seletivo.

7.8 A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, congestionamento de rede, instabilidade da conexão ou quaisquer outros problemas que impeçam a transmissão dos dados.

7.9 Não serão aceitos documentos enviados após o prazo de inscrição ou por meios diferentes do sistema indicado.

7.10 Em caso de múltiplas inscrições pela mesma pessoa, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

## 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

### PRIMEIRA ETAPA

8.1 Consistirá na análise da ficha de inscrição e da documentação enviada via formulário online dentro do prazo de inscrição.

8.2 As fichas de inscrição (e documentos comprobatórios) serão avaliadas segundo a adequação com os requisitos para a função de assistente de pesquisa do respectivo Projeto, segundo critérios abaixo.

8.3 Será atribuída nota, de 0 a 10, de acordo com o “Quadro de critérios e pontuação (PRIMEIRA ETAPA)”.

8.3.1 Esta nota será composta pelo **somatório** entre a pontuação do nível educacional mais alto (pontuação máxima 3,00) e a pontuação da experiência em pesquisa (pontuação máxima 7,00).

8.4 Em situação de empate, o desempate será realizado considerando, nesta ordem:

8.4.1 maior pontuação no “nível educacional”;

8.4.2 maior pontuação na “experiência em pesquisa”;

8.4.3 disponibilidade de horários declarada na ficha de inscrição, conforme necessidade do projeto;

8.4.4 sorteio.

8.5 As pessoas classificadas para a capacitação serão divulgados na página <https://wp.ufpel.edu.br/nepsi/>, conforme cronograma.

8.6 Quadro de critérios e pontuação (PRIMEIRA ETAPA)

<b>Item</b>	<b>Experiência</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1. Nível educacional</b>		
1.1	Nível Superior <b>concluído (comprovado) em Psicologia</b>	3,00 pontos
1.2	Nível Superior <b>em andamento (comprovado) em Psicologia com aprovação em disciplina de Terapia Cognitivo-Comportamental ou similar (avaliado via histórico escolar da graduação)</b>	2,00 pontos
1.3	Pós-Graduação <b>concluída (comprovada)</b> na área de Ciências da Saúde ou Ciências Humanas	2,00 pontos
1.4	Pós-Graduação <b>concluída (comprovada)</b> em outras áreas	2,00 pontos
1.5	Nível Superior <b>concluído (comprovado)</b> na área de Ciências da Saúde ou Ciências Humanas	1,50 pontos
1.6	Nível Superior <b>concluído (comprovado)</b> em outras áreas	1,00 pontos
1.7	Nível Superior <b>em andamento (comprovado)</b>	0,75 pontos
<b>Pontuação máxima</b>		<b>3,00 pontos</b>
<b>2. Experiência em pesquisa</b>		
2.1	Experiência <b>comprovada</b> por meio de atestado, declaração ou documento equivalente, que contenha carga horária e/ou período de realização, em atividades de entrevistador(a) (coleta de dados) em estudos <i>quantitativos</i> na área da Psicologia. E/ou Experiência <b>comprovada</b> por meio de atestado, declaração ou documento equivalente que contenha carga horária e/ou período de realização, em estágios ou projetos de ensino ou extensão com foco em Terapia Cognitivo-Comportamental.	0,3 ponto por mês a cada 10 horas (máximo 4,00 pontos)
2.2	Experiência <b>comprovada</b> por meio de atestado, declaração ou documento equivalente, que contenha carga horária e/ou período de realização, como entrevistador/a (coleta de dados) em estudos <i>quantitativos</i> de outras áreas	0,2 ponto por mês a cada 10 horas (máximo 2,00 pontos)
2.3	Experiência <b>comprovada</b> por meio de atestado, declaração ou documento equivalente, que contenha carga horária e/ou período de realização, em outras atividades de pesquisa <i>quantitativa</i> nas áreas de Saúde Coletiva, Epidemiologia ou Psicologia.	0,1 ponto por mês a cada 10 horas (máximo 1,00 ponto)
<b>Pontuação máxima</b>		<b>7,00 pontos</b>

**PARÁGRAFO 1º:** Os comprovantes devem permitir, **de maneira clara e inequívoca**, a identificação dos critérios mencionados e a autoria por parte da pessoa candidata. Serão desconsiderados os comprovantes que não estiverem de acordo com o que é estabelecido neste parágrafo.

**PARÁGRAFO 2º:** Somente o nível educacional mais elevado será considerado para pontuação.

**PARÁGRAFO 3º:** Serão pontuadas exclusivamente as atividades mencionadas em “Quadro de critérios e pontuação (PRIMEIRA ETAPA)” deste Edital.

## SEGUNDA ETAPA

8.7 A capacitação está prevista para ocorrer nas datas indicadas no cronograma no período matutino e/ou vespertino;

8.8 A segunda etapa (capacitação teórico-prática) classificatória e eliminatória será realizada pela coordenação do Projeto com as pessoas candidatas selecionados na Primeira Etapa.

8.9 As pessoas candidatas serão avaliadas com base nos critérios estabelecidos no “Quadro de critérios e pontuação (SEGUNDA ETAPA)”.

8.9.1 Será atribuída nota de 0 a 10, e serão aprovadas aquelas que atingirem a pontuação mínima de 7,00 pontos.

8.10 Quadro de critérios e pontuação (SEGUNDA ETAPA)

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
<b>Participação ativa</b>	Engajamento nas discussões, exercícios e dinâmicas durante a capacitação	2,0	0
<b>Desempenho nas atividades</b>	Qualidade e efetividade nas tarefas propostas, considerando precisão, empenho e resultados	2,0	0
<b>Reflexão autocrítica</b>	Capacidade de avaliar a própria atuação e incorporar feedbacks recebidos		
<b>Aplicação do conteúdo</b>	Demonstração de compreensão e uso dos conhecimentos teóricos nas atividades práticas	2,0	0
<b>Avaliação teórica</b>	Prova escrita	2,0	0
<b>Assiduidade e compromisso</b>	Frequência, pontualidade e cumprimento dos prazos definidos	2,0	0

## 9. DA REMUNERAÇÃO, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA PESQUISA

9.1 A remuneração será paga em caráter eventual, sem estabelecimento de vínculo empregatício ou de qualquer relação jurídica similar.

9.2 *Primeira etapa da coleta de dados (item 5.1.a):*

9.2.1 Estima-se o acompanhamento do preenchimento de questionários autoaplicáveis em turmas com média de 30 estudantes, em cada uma das três instituições de ensino participantes. Será pago o valor de R\$50,00 por cada conjunto de 30 questionários completos, aplicados coletivamente em sala de aula.

9.3 *Segunda etapa da coleta de dados (item 5.1.b):*

- 9.3.1 Estima-se a realização de, em média, cinco entrevistas por dia. Será pago o valor de R\$25,00 por entrevista/intervenção individual finalizada.
- 9.4 O pagamento será condicionado à verificação dos supervisores e ao preenchimento de recibo, conforme modelo específico disponibilizado pela equipe de pesquisa.
- 9.5 O período de contratação será de até 06 (seis) meses;
- 9.6 A pessoa candidata aprovada deverá cumprir integralmente os critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.7 As pessoas candidatas aprovadas poderão receber novos treinamentos para ajustes durante o período de contratação, dependendo da necessidade da equipe;
- 9.8 Todos os assistentes de pesquisa selecionados receberão os materiais necessários para a realização das entrevistas, incluindo crachá, tablet, chip de operadora de telefonia, caneta, lápis e papel.
- 9.9 Ao final de cada dia de trabalho o entrevistador deverá apresentar ao seu supervisor o diário de campo com as anotações das ligações e entrevistas realizadas durante o dia;
- 9.10 A coordenação reserva-se o direito de substituir o assistente de pesquisa aprovado durante a capacitação e avaliação teórico-prática, caso ele não apresente desempenho satisfatório na função para a qual foi designado.
- 9.11 A pessoa aprovada deverá possuir conta corrente individual (item necessário somente para pessoas selecionadas e após publicação do resultado, conforme cronograma).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao trabalho, considerando o total de entrevistas finalizadas no período de 30 dias corridos.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Os resultados de todas as etapas serão publicados no sítio eletrônico do NEPSI (<https://wp.ufpel.edu.br/nepsi>), conforme cronograma. Este é o único meio oficial de divulgação, podendo outros canais ser utilizados apenas de forma complementar e não oficial.
- 10.2 Os recursos às etapas do processo seletivo deverão ser apresentados exclusivamente por meio do e-mail: [nepsi@ufpel.edu.br](mailto:nepsi@ufpel.edu.br)
- 10.2.1 Recursos que desrespeitarem as regras estabelecidas neste Edital serão automaticamente desconsiderados.